



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

EDITAL Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelos Decretos nº. 7.311 e 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e suas retificações, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário, para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41.720-052, Telefone: (71) 3186-0045, obedecidas as disposições abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo.
- 1.4. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.5. O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga 02 (duas) vagas de estagiário de nível superior, conforme informações contidas no Quadro de Vagas abaixo.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	01	Estar devidamente matriculado no curso de graduação a partir do 4º semestre; Ter conhecimento na área de informática (edição de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e uso de redes sociais).	Auxiliar a Coordenação de Comunicação Social no planejamento de comunicação; comunicação interna; cerimonial e protocolo; gestão de eventos e desenvolvimento de peças institucionais.
ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Comunicação Social com habilitação em Cinema, Rádio e TV, Audiovisual ou curso correlato.	01	Estar devidamente matriculado no curso de graduação a partir do 2º semestre; Ter conhecimento na área de informática (desejável conhecimentos em edição de vídeo).	Auxiliar em pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos audiovisuais para projetos de comunicação, ensino, pesquisa e extensão.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.
- 3.2. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.
- 3.3. Caberá ao aluno/candidato, durante o período de inscrições, preencher a ficha de inscrição e enviar currículo e carta de intenção, através do endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.
- 3.4. Sugere-se que a carta de intenção contenha informações básicas, tais como: nome completo, formação acadêmica (curso, ano, período cursante), estágios realizados, objetivo profissional, expectativa em relação a ser estagiário(a) e como o candidato pretende contribuir com o trabalho da Coordenação de Comunicação Social/IF Baiano.
- 3.5. Para os candidatos que desejam concorrer à vaga de Estagiário em Audiovisual, caso possuam *Portfólio*, deverão informar endereço (site) ou encaminhá-lo acompanhado da documentação exigida.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá em três fases, cujas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório: 1ª fase: análise de currículo e carta de intenções; 2ª fase: estudo de caso e 3ª fase: entrevista.

4.2. A análise de currículo e carta de intenção terá valor de até 5,0 (cinco) pontos e terá, como principais itens de análise, a participação em cursos complementares ou matérias optativas; participação em projeto de pesquisa; participação em seminários, congressos ou afins; realização de cursos extracurriculares, conforme barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Participação em cursos complementares ou matérias optativas (0,5 ponto para cada 30 h de curso)	2,0
Participação em projeto de pesquisa (1 ponto para cada participação)	1,0
Participação em seminários, congressos ou afins (0,25 ponto para cada participação)	1,0
Realização de cursos extracurriculares (0,5 ponto para cada 30 h de curso)	1,0

4.3. Serão classificados para a 2ª fase do processo de seleção os candidatos que atingirem, no mínimo, 2,5 pontos na análise de currículo e carta de intenção.

4.4. Os candidatos aprovados na 1ª fase serão submetidos à 2ª fase: estudo de caso. Esta etapa visa apresentar uma situação semelhante à que o candidato enfrentará caso ocupe a vaga, que poderá ser real ou fictícia, para que os candidatos apresentem possíveis soluções.

4.5. O estudo de caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo e sua adequabilidade quanto às atribuições da vaga.

4.6. Constará de 02 (duas) questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo constante do Anexo I deste Edital.

4.7. O estudo de caso terá valor de até 10,0 (dez) pontos e terá como itens de análise as seguintes competências e habilidades:

Item	Pontuação Máxima
Habilidade de análise de dados	2,0
Criatividade	1,5
Capacidade de pensar rápido em curto prazo	1,0
Uso adequado da língua portuguesa	1,5
Clareza de ideias	1,5
Aplicabilidade eficaz da solução sugerida	2,5



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

4.8. Será atribuída nota ZERO ao estudo de caso nos seguintes casos:

- I. Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou às questões práticas propostas;
- II. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;
- III. For assinada fora do local apropriado;
- IV. Apresentar qualquer sinal que possibilite a identificação do (a) candidato (a);
- V. Estiver em branco;
- VI. Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

4.9. Será eliminado do processo de seleção o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no estudo de caso.

4.10. A entrevista terá valor de até 5,0 (cinco) pontos e terá como itens de análise o uso adequado da língua portuguesa e a clareza de ideias conforme barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e atribuições do estagiário	2
Uso adequado da língua portuguesa	2
Clareza de ideias	1

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para todos (as) os (as) candidatos (as) habilitados (as) nas 1ª e 2ª fases, a classificação final corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada etapa utilizando-se os seguintes pesos:

- a) Análise de currículo e carta de intenção: peso 1 (um);
- b) Estudo de caso: peso 3 (dois);
- c) Entrevista: peso 2 (dois).

5.1.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 6 (seis) nas etapas.

5.2. Será eliminado (a) do certame o (a) candidato (a) que:

- I. O (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo no dia e horário estabelecidos;
- II. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 2,5 (dois e meio) pontos na análise de currículo e carta de intenção;
- III. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos no estudo de caso;
- IV. O (a) candidato (a) que obtiver média ponderada inferior a 6 (seis) pontos na soma dos pontos de todas as etapas.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate, após as três fases, nesta ordem:

- I. Maior tempo (em anos) de experiência em estágios e/ou atividades laborais formais ou informais;



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

II. Maior idade em anos e meses.

6. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar das inscrições;
- b) Ao resultado preliminar da análise de currículo e carta de intenção;
- c) Ao resultado preliminar da prova de estudo de caso;
- d) Ao resultado preliminar da entrevista.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico, disponibilizado na página *web* da seleção.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	16/03/2017
Impugnação do edital	16/03/2017 a 20/03/2017
Inscrições	21/03/2017 a 31/03/2017
Resultado preliminar das inscrições	03/04/2017
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das inscrições	03/04/2017 a 06/04/2017
Homologação das inscrições	07/04/2017
Análise de currículo e carta de intenção	10/04/2017 a 12/04/2017
Resultado preliminar da análise de currículo e carta de intenção	17/04/2017
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo e carta de intenção	18/04/2017 e 19/04/2017
Resultado da análise de currículo e carta de intenção e convocação para o estudo de caso	20/04/2017
Aplicação da prova de estudo de caso	24/04/2017
Resultado preliminar da prova de estudo de caso	27/04/2017
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de estudo de caso	29/04/2017 e 02/05/2017
Resultado da prova de estudo de caso e convocação para a entrevista	04/05/2017
Entrevista	08/05/2017 a 10/05/2017
Resultado preliminar da entrevista	12/05/2017



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrevista	15/05/2017 a 16/05/2017
Resultado Final	18/05/2017

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no *site* <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, na página do processo de seleção.

9. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do “Termo de Compromisso” entre o(a) estagiário(a), o IF Baiano e a Instituição de Ensino Superior do (a) estagiário (a).

9.2. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.

9.3. O prazo para o (a) candidato (a) selecionado (a) se apresentar no IF Baiano será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

10. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

10.1. O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino.

10.2. O (a) estagiário (a) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) + auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais ao dia), sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

10.3. O estágio poderá ser reduzido à carga horária de 20 horas semanais, havendo redução da bolsa de estágio.

10.4. A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário acadêmico do (a) estagiário (a).

10.5. Não serão concedidos aos (às) estagiários (as) benefícios como auxílio-alimentação e assistência à saúde.

10.6. Será concedido ao (à) estagiário (a) um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

10.7. O (a) estagiário (a) terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

10.8. O (a) estagiário (a) terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo (a) estagiário (a), chefia



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

imediate e pelo coordenador orientador do estágio à Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

10.9. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

11.2. A divulgação deste edital dar-se-á nos canais de comunicação oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) pela Coordenação de Comunicação Social/Reitoria e será encaminhado para coordenações de curso de Instituições de Ensino Superior (IES) que constem as referidas habilitações.

11.3. As dúvidas referentes a esta seleção devem ser esclarecidas no IF Baiano / Coordenação de Comunicação Social através do telefone (71) 3186-0045 ou do correio eletrônico ascom@ifbaiano.edu.br no horário comercial (8 às 12 horas e 13 às 17 horas).

11.4. Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos (às) candidatos (as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) inscrito(a), acompanhar no sítio eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, na página do processo de seleção, a publicação de todos os atos e os comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Ingresso (NUING).

Salvador, 16 de março de 2017.

Original assinada
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Audiovisual

Fundamentos de multimídia. Operação de equipamentos audiovisuais. Vídeo: captação, sistema, formato, processamento, gravação e edição. Áudio: captação, sistema, formato, gravação e edição.

Relações Públicas

Comunicação em empresas públicas. Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. Imagem organizacional e comunicação integrada. Gerenciamento de crise. Eventos: conceito, abrangência, concepção, planejamento, organização, operacionalização; tipologia, classificação e fases. Cerimonial, protocolo e etiqueta. Normas do Cerimonial Público.